

33.41.41 Contribuições  
 33.41.92 Despesas de Exercícios Anteriores  
 33.50.43 Subvenções Sociais  
 33.90.30 Material de Consumo  
 33.90.36 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física  
 33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
 33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica  
 33.90.93 Indenizações e Restituições  
 33.91.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
 44.40.42 Auxílios  
 44.50.42 Auxílios  
 44.90.51 Obras e Instalações  
 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
 Cod. Mat.: 696003

## Infraestrutura e Mobilidade

**PORTARIA CONJUNTA SIE/ADESC Nº 733/2020 – de 02/10/2020. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE e o PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, inciso I, e pelo ANEXO IV, e artigos 32, 40 e 99, todos da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013 e do Decreto n. 525 de 23 de março de 2020 com as posteriores alterações;

**CONSIDERANDO** as competências específicas de cada uma das instituições acima nominadas com relação aos serviços públicos de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Santa Catarina, especialmente o disposto no art. 106, § 2º, inciso I, e pelo ANEXO IV, e artigos 32, 40 e 99, todos da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019;

**CONSIDERANDO** o que dispõe do art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, que estabelece que a Taxa de Fiscalização do Transporte Intermunicipal de Passageiros, criada pela Lei nº 17.221, de 1º de agosto de 2017, passa a ser atribuída à ADESC;

### RESOLVEM:

**Art.1º** Esta Portaria dispõe sobre a prorrogação dos prazos de vencimento de parcelas mensais relativas à Taxa de Fiscalização do Transporte Intermunicipal de Passageiros – TFT, administrada pela Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – ADESC, em decorrência da pandemia da doença causada pelo Coronavírus 2019 (Covid-19), declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

**Art. 2º** Os vencimentos das parcelas da taxa que trata o art. 1º ficam prorrogados até o último dia útil do mês:

**I - de novembro de 2020, para as parcelas com vencimento em abril de 2020;**

**II - de dezembro de 2020, para as parcelas com vencimento em maio de 2020;**

**III - de janeiro de 2021, para as parcelas com vencimento em junho de 2020;**

**IV - de fevereiro de 2021, para as parcelas com vencimento em julho de 2020;**

**V – de março de 2021, para as parcelas com vencimento em agosto de 2020.**

**VI - de abril de 2021, para as parcelas com vencimento em setembro de 2020.**

**VII – e de maio de 2021, para as parcelas com vencimento em outubro de 2020.**

**§ 1º.** O disposto neste artigo não afasta a incidência de juros, na forma prevista na respectiva lei de regência, mas afasta o inadimplemento das parcelas de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2020, até os novos vencimentos especificados acima.

**§ 2º.** As guias referentes às taxas das parcelas citadas no parágrafo 1º deste artigo deverão conter em sua impressão a descrição “COVID-19”, para fins de registro e controle da ADESC e SIE.

**§ 3º** Os Certificados de Registro Cadastral - CRC, documento de porte obrigatório deverá conter em sua descrição “COVID-19”, estarão disponíveis para impressão a partir do dia 10 de cada mês, no site da SIE.

**Art. 3º** A prorrogação dos prazos de vencimento de parcelas de que trata esta Portaria não implica direito à restituição ou compensação de quantias eventualmente já recolhidas.

**Art. 4º** A partir de 1º de novembro de acordo com a legislação vigente, retoma-se a cobrança normal, da Taxa de Fiscalização do Transporte Intermunicipal de Passageiros  
**Art. 5º** Revoga-se as Portarias Conjuntas nº 495 SIE/ADESC,

de 20/07/2020 e nº 689 SIE/ADESC, de 22/09/2020

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.  
 Florianópolis, 02 de outubro de 2020.  
 Thiago Augusto Vieira  
 Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
 Içuriti Pereira da Silva  
 Presidente em exercício, e Diretor de Administração e Finanças da ADESC

Cod. Mat.: 695918

**PORTARIA Nº 734 de 08/10/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 086/2014/SIE de 04/12/2014, que designou o Técnicos em Atividades de Engenharia **JOSE ABEL DA SILVA**, matrícula n.º **0172.957-8**, como Engenheiro Fiscal da execução da Travessia Urbana de Rio das Antas, ligando a SC-135, contendo Ponte sobre o Rio do Peixe, com extensão de 240,00m totalizando 965,00 metros de extensão de acordo com as especificações pertinentes ao Processo SIE n.º 544/2014, objeto do Edital de Concorrência n.º 030/2014, Contrato n.º CT-00052/2014 e Ordem de Serviço n.º 051/2014 da Secretaria de Estado da Infraestrutura .

Edésio da Silva  
 Diretor de Administração e Finanças – SIE  
 Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 695919

**PORTARIA Nº 735 de 08/10/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **ALEXANDRE MARTINI**, matrícula n.º **0605.602-4**, para fiscalizar a partir de 06/10/2020, as obras de Implantação do Contorno Viário Rio das Antas, numa extensão de 0,965km, objeto do Contrato CT-00052/2014.

Edésio da Silva  
 Diretor de Administração e Finanças – SIE  
 Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 695920

**PORTARIA Nº 736 de 08/10/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 089/2020 de 20/02/2020, que designou os Engenheiros **LUIS CARLOS DE SOUZA JUNQUEIRA**, matrícula n.º **0294.542-8**, **PEDRO SALOMÃO RODRIGUES DE ABREU**, matrícula n.º **0609.743-0**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto.:

CT-00077/2018, processo SED 27024/2016, referente à contratação de Empresa Especializada para realizar a reforma e ampliação da EEB Dom Jaime de Barros Câmara, em Florianópolis/SC, pertencente à Secretaria de Estado da Educação, a partir da data de sua publicação do Diário Oficial.  
 Edésio da Silva  
 Diretor de Administração e Finanças – SIE  
 Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 695921

**PORTARIA Nº 737 de 08/10/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **TIAGO DA SILVA MARTINI**, matrícula n.º **0617.914-2**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto.:

**CT-00077/2018/SED**  
 Processo SED 27024/2016,  
 Referente à contratação de Empresa Especializada para realizar a reforma e ampliação da EEB DOM JAIME DE BARROS CÂM-

MARA, em Florianópolis/SC, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.  
 Edésio da Silva  
 Diretor de Administração e Finanças – SIE  
 Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 695922

**PORTARIA Nº 738 de 08/10/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 049/2020 de 05/02/2020, que designou os Engenheiros **PEDRO SALOMÃO RODRIGUES DE ABREU**, matrícula n.º **0609.743-0** e **ANTONIO JOSE DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula n.º **0609.730-8**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto.:

**CT-00065/2020/SED**, Processo SED 10726/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em serviços de Engenharia para ampliação da EIEF Taguató, no município de Biguaçu.  
 Edésio da Silva  
 Diretor de Administração e Finanças – SIE  
 Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 695924

**PORTARIA Nº 739 de 08/10/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **TIAGO DA SILVA MARTINI**, matrícula n.º **0617.914-2**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto.:

**CT-00065/2020/SED**  
 Processo SED 10726/2019  
 Referente à Ampliação da EIEB Taguató, no município de Biguaçu, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Edésio da Silva  
 Diretor de Administração e Finanças – SIE  
 Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 695926

**PORTARIA Nº 740 de 08/10/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 316/2020 de 28/05/2020, que designou os Engenheiros **ANTONIO JOSE DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula n.º **0609.730-8**, como fiscal e **LUIS CARLOS DE SOUZA JUNQUEIRA**, matrícula n.º **0294.542-8**, como suplente, para fiscalizar a obra do Contrato CT-00120/2020/SED, Processo SED 10000/2019 Referente à contratação de Empresa Especializada para realizar a reforma e ampliação da EEB GETÚLIO VARGAS com área de 6.644,91m², no município de Florianópolis/SC

Edésio da Silva  
 Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC  
 Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 695928

**PORTARIA Nº 741 de 08/10/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **TIAGO DA SILVA MARTINI**, matrícula n.º **0617.914-2**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto.:

**CT-00120/2020/SED**  
 Processo: SED 10000/2019  
 Referente à Empresa Especializada para realizar a Reforma e Ampliação da EEB GETÚLIO VARGAS com área de 6.644,91m², no município de Florianópolis/SC, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Edésio da Silva  
 Diretor de Administração e Finanças – SIE  
 Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 695930